



Município de Guaíra

Republicação por incorreção EDITAL Nº 019/2025 CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28/10/2025 a 11/11/2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Motorista de Veículos – Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.548-89	Reginaldo Ribeiro	13º

Obs.: O candidato PEDRO VIANA, classificado em 11º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 440/2025) e o candidato LEANDRO CESAR MARCIANO, classificado em 12º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 480/2025);

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.592-57	Marcelo Alves dos Santos	67º
011.501.588-72	Eduarda Rafaela Balbino Ferreira	68º
011.501.543-82	Sandra Bruno Negrizoli	69º

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.590-99	Jessica Kimie Pinheiro	30º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
- III.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V.** Registro Civil de nascimento ou casamento;
- VI.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- VIII.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- IX.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- X.** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XII.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;



Município de Guaíra

XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expreso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:9F1E5704

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2025. Edição 3394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13451 de 28.10.2025

– página B 13 – caderno de publicações legais